



CRC F0495799.

## 1.8. Portaria (Presidência) Nº 2110/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, de 20 de setembro de 2023

O Excelentíssimo senhor desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento 16865 (4727975) do juiz de direito **RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ**, titular da Vara Única da Comarca de Marcos Parente, de entrância inicial;

**CONSIDERANDO** a manifestação 85486 (4731073) da Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura;

**CONSIDERANDO** a decisão 14048 (4731375),

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 5 (cinco) dias de folga ao juiz de direito **RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ**, titular da Vara Única da Comarca de Marcos Parente, de entrância inicial, referentes aos serviços prestados junto ao plantão regionalizado nos dias 6.2.2022, 1º e 2.3.2022, 21 e 22.05.2022, devendo a fruição ocorrer nos dias nos dias 10, 13, 14, 16 e 17.11.2023, nos termos do art. 18 e seguintes da Resolução nº 45/2016, c/c art. 2º da Resolução nº 326/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de setembro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 20/09/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.9. Portaria (Presidência) Nº 2121/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de setembro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o art. 87, XXI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 283, de 02 de agosto de 2023, dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **DIELSON MONTEIRO BRANDÃO FILHO**, matrícula nº 29288, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - CC/05, da estrutura administrativa da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios (SGC).

**Art. 2º NOMEAR DIELSON MONTEIRO BRANDÃO FILHO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador - CC/04, da estrutura administrativa da Superintendência de Licitações e Contratos (SLC).

**Art. 3º EXONERAR** o servidor **DANIEL MOURA LIMA**, matrícula nº 30920, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio - CC/06, da estrutura administrativa da Superintendência de Licitações e Contratos (SLC)

**Art. 4º NOMEAR DANIEL MOURA LIMA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - CC/05, da estrutura administrativa da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios (SGC).

**Art. 5º NOMEAR ELISANGELA MARTINS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio - CC/06, da estrutura administrativa da Superintendência de Licitações e Contratos (SLC).

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina - PI, 20 de setembro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 20/09/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4733817** e o código CRC **52CCDB22**.

## 1.10. Portaria (Presidência) Nº 2119/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, de 20 de setembro de 2023

O Excelentíssimo senhor desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento 16569 (4710354) do juiz de direito **SÉRGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO RÊGO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Campo Maior, de entrância final;

**CONSIDERANDO** a manifestação 85652 (4733211) da Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura;

**CONSIDERANDO** a decisão 14087 (4733349),

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 2 (dois) dia de folga ao juiz de direito **SÉRGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO RÊGO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Campo Maior, de entrância final, referentes aos serviços prestados junto ao plantão nos dias 25 e 26 de dezembro de 2022, devendo a fruição ocorrer nos dias 22 e 25 de setembro de 2023, nos termos do art. 18 e seguintes da Resolução nº 45/2016, c/c art. 2º da Resolução nº 326/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de setembro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 20/09/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.11. Edital Nº 250/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE

## ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS

Altera o item 2.2 do Edital Nº 181/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE que estabelece critérios para a premiação "Melhores Práticas" no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

O **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, nos usos de suas atribuições legais e regimentais, tornam pública a prorrogação da Votação da Comissão Avaliadora do Prêmio Melhores Práticas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, alterando o item 2.2 do Edital Nº 181/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, passando a vigor com a seguinte redação:

### "2. DA AVALIAÇÃO

2.2. A Comissão Avaliadora, entre os dias **23 de outubro de 2023 a 07 de novembro de 2023**, selecionará, dentre as Boas Práticas cadastradas, as melhores, até o número máximo de 5 (cinco), classificadas de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- inovação: mudança relevante e criativa nos métodos vigentes;
- originalidade: ineditismo, inventividade, engenhosidade e não repetição de boas práticas pretéritas;
- replicabilidade: possibilidade de implementação em outras unidades, setores e/ou comarcas;
- relevância: utilidade, adequação, pertinência;
- custo x benefícios da implantação: deve ser exequível conforme disponibilidade dos recursos financeiro-orçamentários do órgão;
- resultados: otimização e desburocratização do sistema Judiciário do Estado.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 20/09/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 20/09/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4732350** e o código CRC **4087339C**.

## 1.12. Portaria (Presidência) Nº 2120/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, de 20 de setembro de 2023

O Excelentíssimo senhor desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) Nº 1552/2023 (4556494) - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 31 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** a Solicitação Nº 12305/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/ITINERANTE (4731018);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 5.711/07, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 218/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR**, por 30 dias, a vigência da designação do juiz de **GENECI BENEVIDES RIBEIRO**, titular da 3ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final, para participar da jornada da justiça itinerante em Picos, levada a efeito pela Portaria (Presidência) Nº 1552/2023 (4556494) - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, de 31 de julho de 2023.

**Art. 2º** O termo inicial da prorrogação de vigência determinada no artigo 1º se dará a partir do primeiro dia após o término do atendimento presencial junto às comunidades locais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de setembro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 20/09/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.13. Portaria (Presidência) Nº 2122/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, de 20 de setembro de 2023

O Excelentíssimo senhor Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que atendida a conveniência do serviço declarado pelo Tribunal e por designação do Presidente, poderá o Juiz ter serventia em qualquer zona ou Comarca;

**CONSIDERANDO** a posse de novos juízes e juízas de direito substitutos(as) efetivadas nesta data (20.9.2023),

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** as juízas de direito substitutas **CARLA DE LUCENA BINA XAVIER, LUCIANA ROCHA DAMASCENO CAVALCANTE** e **DAIANE DE FÁTIMA SOARES FONTAN** para, em caráter excepcional, auxiliarem junto às 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Teresina, bem como, atuar na Central de Inquéritos e nas audiências de Custódia da referida Comarca, até ulterior deliberação.

**Art. 2º DESIGNAR** a juíza de direito substituta **FERNANDA MARINHO DE MELO MAGALHÃES** para, em caráter excepcional, auxiliar junto ao 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina, bem como, atuar na Central de Inquéritos e nas audiências de Custódia da referida Comarca, até ulterior deliberação.

**Art. 3º DESIGNAR** o juiz de direito substituto **SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA** para, em caráter excepcional, auxiliar junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba, além de realizar as audiências de custódia da referida Comarca, até ulterior deliberação.

**Art. 4º DESIGNAR** o juiz de direito substituto **ANTÔNIO FÁBIO FONSECA DE OLIVEIRA** para, em caráter excepcional, auxiliar junto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba, além de realizar as audiências de custódia da referida Comarca, até ulterior deliberação.

**Art. 5º DESIGNAR** o juiz de direito substituto **JESSE JAMES OLIVEIRA SOUSA** para, em caráter excepcional, responder na 1ª Vara da Comarca de Floriano, até ulterior deliberação.

**Art. 6º DESIGNAR** o juiz de direito substituto **DANIEL SAULO RAMOS DULTRA** para, em caráter excepcional, responder na 3ª Vara da Comarca de Floriano, até ulterior deliberação.

**Art. 7º DESIGNAR** os juízes de direito substitutos **SAMUEL ROBERTO CARVALHO LIMA** e **GEOVANY COSTA DO NASCIMENTO** para, em caráter excepcional, atuarem na Central de Inquéritos da Comarca de Picos, até ulterior deliberação

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de setembro de 2023.